



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.740, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), recurso destinado ao pagamento de custeio, para a Manutenção da Contribuição do PASEP, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0202	Secretaria Municipal de Administração
020203	Divisão de Gestão de Pessoas
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
0000	Encargos Especiais
28 846 0000 0.014	Manutenção da Contribuição do PASEP
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor:	R\$ 1.100,00 - Fonte: CIDE - DR 116

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicados no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 02 03 28 843 0000 0.013 4690 71 Ficha - 0112 - Valor – R\$ 1.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, 20 de dezembro de 2019.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2019